



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

PROJETO DE LEI Nº 06/2011, de 18 de abril de 2011.

**Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da
Câmara Municipal de Roseira.**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 18 de abril de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

JUSTIFICATIVA

O valor do auxílio alimentação foi fixado no ano de 2009 e desde então não houve reajuste.

Com a finalidade de atualizar o referido valor, apresentamos o presente projeto que reajusta o auxílio em 17%.

Plenário vereador João Caltabiano, 18 de abril de 2011.